

### **Retificação 3 Edital 054/2017**

**No item 8.2.5 (retificação 2 do Edital 054/2017) e subitem, onde se lê:**

8.2.5. Carta de Anuência e Apoio ao Programa de Extensão pela Instituição Parceira (quando e couber), **conforme a sugestão presente no Anexo XI.**

8.2.5.1. Caso exista a necessidade de utilização de recursos externos e internos tais como equipamentos, materiais, instalações, laboratórios, dentre outros, que não sejam de responsabilidade do proponente (coordenador geral), este deverá apresentar documento comprobatório de acesso aos mesmos, atestando a autorização da instituição ou responsável pelo recurso no que se refere a este acesso.

**Leia-se:**

8.2.5. Carta de Anuência e Apoio ao Programa de Extensão pela Instituição Parceira (quando e couber), **conforme a sugestão presente no Anexo XI.** Esta carta poderá ser entregue até 09/02/2017, em meio digital, pelo endereço eletrônico da DIPPE: [editaldipe.ouopreto@ifmg.edu.br](mailto:editaldipe.ouopreto@ifmg.edu.br).

8.2.5.1. Caso exista a necessidade de utilização de recursos externos e internos tais como equipamentos, materiais, instalações, laboratórios, dentre outros, que não sejam de responsabilidade do proponente (coordenador geral), este deverá apresentar documento comprobatório de acesso aos mesmos, atestando a autorização da instituição ou responsável pelo recurso no que se refere a este acesso. A entrega poderá ser feita até 09/02/2017, em meio digital, pelo endereço eletrônico da DIPPE: [editaldipe.ouopreto@ifmg.edu.br](mailto:editaldipe.ouopreto@ifmg.edu.br).